CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE LEI Nº133/2022

Denomina de Joanice Bacelar Batista, um logradouro público na cidade de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O logradouro nº....., que tem início.....cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X-....., Y-....., Folha Sicad..... passa a ser denominado Joanice Bacelar Batista.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de abril de 2022

VEREADOR EMERSON PENALVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

Com objetivo de prestar uma justa homenagem a educadora Joanice Bacelar Batista que dedicou toda sua vida a educação como forma de contribuir com o crescimento e desenvolvimento do nosso estado, formando novos cidadãos preparados para o desafio profissional que enfrentarão no contexto sócio econômico do estado da Bahia, por isso consideramos de fundamental importância a homenagem e o reconhecimento do seu trabalho na área da educação.

Breve histórico

A educação / professora Joanice Bacelar Batista, que nasceu em 1933 e foi titular de diversas instituições, a exemplo do Colégio Municipal São Tomaz de Cantuária e Colégio Estadual José de Freitas Mascarenhas. Ela também exerceu os cargos de Secretária de Educação e Secretária de Ação Social, ambos no município de Camaçari. A professora deixa quatro filhos, quatro netos e duas bisnetas.

Era mãe do deputado federal Bacelar, do secretário de Turismo do Estado da Bahia Mauricio Bacelar, da juíza Ângela Bacelar e da médica Claudia Bacelar.

Diante do exposto acima e considerando a relevância da homenagem, levamos ao conhecimento dos Edis o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Salvador.

Salvador, 30 de abril de 2022

VEREADOR EMERSON PENALVA